

Considerando que o concurso se encontrava pendente em 1 de Janeiro de 2009, data da entrada em vigor do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, declaro a sua caducidade, nos termos do n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

30 de Janeiro de 2009. — O Director-Geral, *José Manuel Ribeiro*.

Turismo de Portugal, I. P.

Aviso (extracto) n.º 3450/2009

Por meu despacho de 18 de Dezembro de 2008, foram promovidos à categoria de técnico superior principal, escalão primeiro — índice 510 — da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Turismo de Portugal, I. P., os funcionários Mário Manuel Cunha Costa Crespo e João Pedro Oliveira Monteiro Filipe Portugal, com efeitos reportados a 31 de Julho de 2007, e, à categoria de assessor principal, primeiro escalão — índice 710 — da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Turismo de Portugal, I. P., as funcionárias Ana Bela Santos Antunes, Elisabete Maria Nunes Mendes e Maria Clara Nobre Freitas, com efeitos reportados a 20 de Maio de 2007, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

7 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luis Manuel Patrão*.

301344319

Aviso n.º 3451/2009

Considerando o interesse do Turismo de Portugal no acolhimento de jovens com elevada formação académica, faz-se público que, pela deliberação do conselho directivo, foi aprovado o Regulamento Interno de Estágios Profissionais, sistematizando um conjunto de regras e procedimentos a observar na realização de estágios neste Instituto, que se encontra disponível para consulta no portal: www.turismodeportugal.pt.

23 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luis Manuel Patrão*.

301344376

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Aviso n.º 3452/2009

Ana Isabel Correia Lagartinho Fernandes, inspectora, da carreira de inspecção, do mapa de pessoal da Inspecção-Geral de Finanças, cessou, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a comissão de serviço que vinha exercendo como Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, nesta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

30 de Janeiro de 2009. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Fernanda da Luz Guia*.

Aviso n.º 3453/2009

Maria Amélia Ferreira Rodrigues Catarino Tavares, especialista de informática do grau 3, nível 2, da carreira de especialista de informática, do mapa de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, cessou, a seu pedido, a comissão de serviço que vinha exercendo como Chefe de Divisão de Sistemas, nesta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 4 de Agosto, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

30 de Janeiro de 2009. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Fernanda da Luz Guia*.

Despacho (extracto) n.º 4970/2009

Por despacho de 24 de Abril de 2008, do Director-Geral das Pescas e Aquicultura:

Edgar Alberto Vieira Afonso, assessor principal, da carreira técnica superior, do mapa de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicul-

tura — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço que vinha exercendo como Chefe de Divisão de Recursos Internos, nesta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 20 de Maio, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Janeiro de 2009. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Fernanda da Luz Guia*.

Despacho (extracto) n.º 4971/2009

Por despacho de 22 de Dezembro de 2008, do Director-Geral das Pescas e Aquicultura, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Dinis Manuel Lopes dos Santos, na categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, do Mapa de Pessoal desta Direcção-Geral, ficando na posição remuneratória entre a 1.ª e a 2.ª, constante do anexo III do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, cuja tabela remuneratória foi aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

O contrato produz efeitos a 5 de Janeiro de 2009. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Fevereiro de 2009. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Fernanda da Luz Guia*.

Despacho (extracto) n.º 4972/2009

Por despacho de 13 de Novembro de 2008, foi aberto o concurso interno de acesso geral para o preenchimento de 3 postos de trabalho na categoria de técnico profissional principal, da carreira técnico-profissional, do mapa de pessoal desta Direcção-Geral, publicado no D.R. 2.ª série n.º 228, de 24 de Novembro de 2008, aviso n.º 28025.

Considerando que a base legal que sustentava a abertura de concursos de acesso em 2008 deixou de vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2009, por força da aplicação do disposto no n.º 3, do artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o que torna inválido o despacho supra citado, por despacho de 20 de Janeiro de 2009, do Director-Geral das Pescas e Aquicultura, foi aquele revogado, em conformidade com as normas legais do artigo 141.º do Código do Procedimento Administrativo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Fevereiro de 2009. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Fernanda da Luz Guia*.

Despacho (extracto) n.º 4973/2009

Por despacho de 30 de Janeiro de 2009, do Director-Geral das Pescas e Aquicultura, foi nomeada, em regime de substituição ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a licenciada Paula Filomena da Glória Silva Figueiredo, para o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respectivo currículo académico e profissional. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

3 de Fevereiro de 2009. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Fernanda da Luz Guia*.

Curriculum vitae

Nome — Paula Filomena da Glória Silva Figueiredo

1 — Habilitações Académicas

Licenciada em Direito

2 — Experiência Profissional

Assessora de Orçamento e Conta no Gabinete de Consultadoria Orçamental do Direcção-Geral do Orçamento, em 2008;

Jurista do Comité Executivo da Comissão para as Alterações Climáticas, onde assumiu as funções de Coordenadora dos Serviços Jurídicos e de Outsourcing, em 2007;

Jurista na Direcção de Recuperação de Créditos da Direcção-Geral do Tesouro, em 2006;

Chefe de Divisão de Organização e Gestão da População Prisional, na Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, de 2003 a 2005;

Jurista no Gabinete de Apoio Jurídico da Direcção-Geral do Tesouro, com intervenção, entre outras, nas áreas de recursos humanos e financeiros, de 2000 a 2003;

Técnica Superior na Direcção-Geral dos Serviços Prisionais;
Inspectora Superior na Inspecção-Geral da Segurança Social.

3 — Formação Profissional Relevante

“Técnicas legislativas”, “Contencioso Administrativo”, “O regime da administração financeira do Estado”, “Técnicas de gestão da qualidade”, “Liderança em acção”, “Contencioso Administrativo — Aspectos práticos”, “POCP — O Plano Oficial de Contabilidade Pública”, “Gestão e Desenvolvimento Organizacional”, “Gestão Orçamental”, “O Código dos Contratos Públicos”, “O Novo Regime da Avaliação do Desempenho”, “O Novo Regime de Vinculação de Carreiras e Remunerações”, “Balanced Scorecard Inicial”.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Declaração de rectificação n.º 420/2009

Por ter saído com inexactidão rectifica-se o Despacho (extracto) n.º 3532/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de Janeiro, pelo que onde se lê “Entre 6.ª e 7.ª”, “Entre 11 e 12” e “1.012,68”, deve ler-se “Entre 3.ª e 4.ª”, “Entre 8 e 9” e “889,10”, respectivamente.

28 de Janeiro de 2009. — O Director Regional, *João Filipe Chaveiro Libório*.

Declaração de rectificação n.º 421/2009

Por ter saído com inexactidão rectifica-se o Despacho (extracto) n.º 3530/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de Janeiro, pelo que onde se lê “Entre 6.ª e 7.ª”, “Entre 11 e 12” e “1.012,68”, deve ler-se “Entre 4.ª e 5.ª”, “Entre 9 e 10” e “940,59”, respectivamente.

28 de Janeiro de 2009. — O Director Regional, *João Filipe Chaveiro Libório*.

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Despacho n.º 4974/2009

1 — Em conformidade com o previsto nos artigos 35.º a 37.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o Conselho Directivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP), na sua reunião de 4 de Dezembro de 2008, deliberou delegar nos licenciados António Joaquim Vieira Ramalho, Rui Salgueiro Ramos Moreira, José Canha, João Filipe Chaveiro Libório e Joaquim Castelhão Rodrigues, directores regionais, respectivamente, das Direcções Regionais de Agricultura e Pescas do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo, do Algarve, serviços periféricos da administração directa do estado, dotados de autonomia administrativa nos termos do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, no âmbito da área geográfica da respectiva Direcção Regional, as competências para a decisão das candidaturas ao regime de apoio à reestruturação e à reconversão das vinhas, que lhe foi conferida pela alínea b) do artigo 23.º da Portaria n.º 1144/2008, de 10 de Outubro.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

30 de Janeiro de 2009. — O Conselho Directivo: *Francisco Brito Onofre* — *José Egidio Barbeito*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 4975/2009

Considerando que constitui receita do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (IPTM), uma percentagem das receitas de ex-

ploração de cada porto integrado, a definir anualmente por despacho do membro do Governo responsável pela área dos transportes, importa fixar a referida percentagem para o corrente ano.

Assim, em execução do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 146/2007, de 27 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — A percentagem das receitas de exploração dos portos integrados em administrações portuárias que constitui receita própria do IPTM é fixada em 4,5% para o ano de 2009, tendo em consideração, para o efeito, os proveitos registados na conta 72, «Prestação de serviços», excluindo a receita do serviço de pilotagem.

2 — As Administrações do Porto de Viana do Castelo (APVC, S. A.), dos Portos do Douro e Leixões (APDL, S. A.), do Porto de Aveiro (APA, S. A.), do Porto da Figueira da Foz (APFF, S. A.), do Porto de Lisboa (APL, S. A.), dos Portos de Setúbal e Sesimbra (APSS, S. A.) e do Porto de Sines (APS, S. A.), devem enviar ao IPTM, até ao dia 15 do 1.º mês de cada trimestre, os montantes correspondentes ao trimestre imediatamente anterior.

29 de Janeiro de 2009. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Despacho n.º 4976/2009

Por força do Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, alterado e republicado nos termos do Decreto-Lei n.º 141/2008, de 22 de Julho, a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., é a entidade gestora da infra-estrutura ferroviária nacional.

Nessa qualidade compete-lhe dar cumprimento aos objectivos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, promovendo, ao longo do território nacional, um programa de supressão e reconversão de passagens de nível, as quais constituem uma das componentes mais perturbadoras do sistema de exploração ferroviária, como pontos de conflito geradores de permanente insegurança.

No âmbito deste programa, foi desenvolvido o projecto para a construção da passagem inferior rodoviária ao quilómetro 71+269, que ira permitir a supressão da passagem de nível existente ao quilómetro 71+349, na freguesia de Alvarães, em Viana do Castelo.

Para o efeito, foi celebrado em 23 de Junho de 2008 o 4.º aditamento ao protocolo de 9 de Junho de 2005, entre a REFER, E. P. E., e a Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Assim, atenta a natureza da obra que visa a maior segurança da infra-estrutura ferroviária, bem como o seu evidente interesse, e constatando-se a necessidade de ocupar, com urgência, terrenos não pertencentes ao domínio público ferroviário, mostra-se justificado o recurso ao instituto da expropriação por utilidade pública dos mesmos.

Por outro lado, tendo em conta os objectivos temporais fixados, decorrentes do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 77/2008, de 29 de Abril, e no n.º 1 do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, justifica-se ainda que à presente expropriação seja atribuído carácter de urgência.

Considerando, pois, que é manifesto o interesse público da obra a realizar, conforme fundamentação constante da resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação, para o que é indispensável a expropriação de terrenos para além dos limites do domínio público ferroviário, e tendo em vista o início imediato dos trabalhos:

Nos termos e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 14.º e 15.º, todos do Código das Expropriações, e no exercício da delegação de competências constante do despacho n.º 26 681/2007, de 21 de Novembro, determino a seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, constantes na planta anexa com o n.º 10002169439 e no respectivo mapa de áreas também anexo, os quais se destinam a integrar o domínio público ferroviário, cuja gestão se encontra actualmente atribuída à empresa acima identificada.

2 — Autorizar a REFER, E. P. E., a tomar posse administrativa dos referidos bens, ao abrigo ao n.º 1 do artigo 19.º do citado Código, os quais se destinam a integrar o domínio público ferroviário.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da Câmara Municipal de Viana do Castelo e da REFER, E. P. E., em igual proporção, para os quais dispõem da respectiva cobertura financeira, de acordo com o 4.º aditamento ao protocolo de 9 de Junho de 2005, celebrado pelas mesmas entidades em 23 de Junho de 2008.

2 de Fevereiro de 2009. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.